



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.807 DE 26 de NOVEMBRO 2012.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VESTIÁRIO, QUE ESPECIFICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Divino aprova:

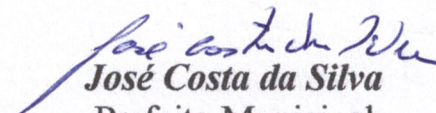
Art. 1º. – Fica denominado VESTIÁRIO ARNALDO FERNANDES SOBRINHO o vestiário construído na quadra da Comunidade de São João do Norte, neste Município.

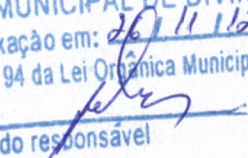
Art. 2º. – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação do vestiário de que trata esta Lei.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 26 de novembro de 2012.


José Costa da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em: 26/11/12
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal.

Ass. do responsável